RESOLUÇÃO Nº 75 / 98 de 04 de fevereiro de 1.998

ESTABELECE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 226 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação: "A comercialização e o uso de agrotóxicos, só serão permitidos, se prescritos por profissionais legalmente habilitados, obrigando-se ao arquivamento das receitas por periodo não inferior a 05 (cinco) anos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1.998.

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Presidente da Câmara

José dos Santos Zanon.
José dos Santos Zanon
Vice-Presidente

Gilberto Luiz de Freitas Leite
Secretário